Marlene ajuizou reclamação trabalhista em face de “Salve Malharia Ltda” pedindo indenização por dano moral porque a empresa forçou o trabalhar a vender a totalidade dos seus 30 dias de férias do último ano trabalhado. Ao sentenciar o juiz da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis julgou o pedido improcedente e apontou que a lei trabalhista permite expressamente a venda da totalidade do período de férias a requerimento do empregador. O juiz concedeu a autora o benefício da justiça gratuita. A sentença foi prolatada e não houve recurso e transitou em julgado em 5 de outubro de 2018. Como advogado procurador de Marlene maneja a medida processual pertinente para a defesa dos seus interesses.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA ... ª REGIÃO.

MARLENE, estado civil, profissão, CPF, endereço eletrônico, nascida xxx, Pis xxx, CTPS xxx, nome da mãe xxx, residente na rua, por seu advogado abaixo-assinado de procuração anexa, com indicação de endereço profissional onde recebe intimações, vem, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 836 da CLT e 966 e seguintes do Código de Processo Civil propor

AÇÃO RESCISÓRIA

em face de: MALHARIA LTDA, CNPJ, estabelecida na (endereço completo xxx), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Deixa de juntar o comprovante do recolhimento do depósito de 20% sobre o valor da causa conforme artigo 836 da CLT em razão de ter sido beneficiário da justiça gratuita na ação original.

DOS FATOS

Conforme documentos anexos, (doc xxx), as partes litigaram em reclamação trabalhista que, ao final, foi julgado improcedente.

A r. sentença transitou em julgado em 5 de dezembro 2018, (doc. xxx), portanto, há menos de dois anos, justificando a presente demanda.

DA VIOLAÇÃO MANIFESTA DE NORMA JURÍDICA

O pedido no processo referente às férias foi julgado improcedente por supostamente haver permissivo legal, contudo o artigo 143 da CLT permite expressamente a venda de apenas 1/3 do período das férias do empregado e, ainda assim, a requerimento do trabalhador.

A decisão do magistrado foi expressa: “xxx”, portanto, a sentença violou a CLT, o que deve ser afastado, pois a coisa julgada no processo anterior não pode prevalecer em caso de violação manifesta de norma jurídica.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a citação do réu para que apresente defesa sobre os fatos ocorridos no prazo assinalado conforme artigo 970 do CPC.

Ao final, requer a procedência da ação com a desconstituição da coisa julgada ocorrida no processo anterior, bem como, a realização de novo julgamento do processo conforme artigo 968, I do CPC.

Nos termos do artigo 791-A da CLT, requer a condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência.

PROTESTOS FINAIS

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito.

VALOR DA CAUSA

Dá-se a causa o valor de R$ xxx.

Nestes termos, Pede deferimento.

Local e data

advogado OAB/UF